

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/01/2022 | Edição: 5 | Seção: 1 | Página: 39

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

PORTARIA Nº 13, DE 5 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no art. 6º da Resolução CONTRAN nº 811, de 15 de dezembro de 2020, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.037672/2021-81, resolve:

Art. 1º Esta Portaria integra ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT) o Município de Barra Funda, no Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Divisão de Trânsito, código de órgão autuador nº 25943-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO MIZUNO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.